



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



(77) 3668-2243 /  
3668-2189

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR](http://WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS****DECRETO Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

*“Nomeia Pregoeiro Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras para realização de licitações na modalidade “Pregão” e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS**, para o cargo de Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da equipe de apoio do pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

- Daniela Lima Pimentel; e
- Jailton Moreira Matos.

Art. 3º. A presente nomeação inclui o desempenho das atividades nas modalidades eletrônica e presencial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 11 de janeiro de 2021.

  
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS****DECRETO N.º. 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

*Nomeia Comissão de Licitação, e estabelece outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS, e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para Exercício Financeiro de 2021, que será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Tayguara do Nascimento Vieira Santos - Presidente;
- Daniela Lima Pimentel; e
- Jailton Moreira Matos.

Art. 2º. Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º. A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

Art. 4º. No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

Art. 5º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 6º. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal n.º. 8.666/1993.

Art. 7º. Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato, farão jus ao recebimento de um adicional salarial a ser definido por ato do Executivo Municipal, pelos serviços prestados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em  
11 de janeiro de 2021.

  
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3D5E-14EE-0C87-430D-BBFE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3D5E-14EE-0C87-430D-BBFE



### Hash do Documento

e9e4a722621a466cdca921c1917b0cf8951ac372ef702ec22c3ad65c2d22f5a3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/01/2021 13:12 UTC-03:00